

LEI Nº 252/78

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado / de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são / conferidas por Lei, etc.

F A Z S A L E R, a Câmara Municipal de cretco e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

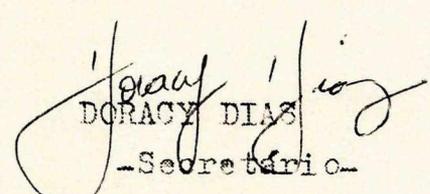
ARTIGO 1º) - Fica revogada a Lei nº 175/73, / de 18 de setembro de 1973, que autoriza a doação pura e / simples ao Consórcio Intermunicipal da Promoção Social de Santa Fé do Sul, de um imóvel urbano situado nesta cidade.

ARTIGO 2º) - Esta lei entrará em vigor na da / ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá- / rio.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em 01 de março de 1978.


ADELINO ANTONIO ALVES
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e pu-
blicado por afixação no local de costume.


DORACY DIAS
-Secretário-